



CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMAS DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014, Resolução-CEPE Nº 030\2012. E,

Considerando a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

RESOLVE

Tornar público, Chamada Pública para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas de Programas da Universidade Regional do Cariri.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições estarão abertas no período de 16 a 17 de março de 2020 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa deverá entregar na forma impressa os seguintes documentos:

1.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

1.1.2. Histórico Acadêmico atualizado

1.1.3. Comprovante de matrícula (2019.2)

2. DOS PROGRAMAS COM BOLSA

2.1. No Quadro I estão disponibilizados os Programas, o número de vagas para alunos candidatos a bolsa e os requisitos necessários a cada programa.

PROGRAMAS	NÚMERO DE ALUNOS (AS) COM BOLSA	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Prevest Crato	01	Estar cursando a partir do V semestre no curso Letras, ter habilidade para lecionar Língua Inglesa e ter disponibilidade para atuar no turno noturno em pelo menos dois dias semanais, das 18 as 21:30 Hs.
Projeto de Patrimonialização da URCA	01	Estar cursando a partir do VI Semestre do Curso de História e ter experiência em Programas de Patrimonialização.



3. DAS BOLSAS

- 3.1. As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;
- 3.2. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;
- 3.3. O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
- 3.4. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observados a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim;

4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 4.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;
- 4.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;
- 4.3. Não ter vínculo empregatício;
- 4.4. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades inerentes ao Programa de Extensão;
- 4.5. Enviar mensalmente entre o dia 27 e o último dia útil do mês relatório de atividades mensais, disponibilizado na página da PROEX;
- 4.6. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;
- 4.7. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados do Programa de Extensão a qual está vinculado(a);
- 4.8. Citar o apoio concedido pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados do Programa de Extensão desenvolvida.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção constará de duas fases:

- Análise do Histórico Escolar
- Entrevista

- 5.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das duas fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das duas fases;

- 5.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;

- 5.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por dois membros. No caso do Prevest, a seleção será feita por um comitê formado por professores do CEJA Crato, onde se realizará o programa;



5.5. Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por um representante do Comitê de Extensão e pelo coordenador do programa ou projeto;

5.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

-Maior pontuação no Histórico.

7. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Para implantação das bolsas serão necessários os seguintes documentos impressos a serem entregues no período especificado nesta Chamada Pública:

7.2. Declaração de composição de núcleo familiar do aluno, disponível na página da PROEX no site da URCA;

7.3. Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a ½ salário mínimo, por membro do núcleo familiar (pai, mãe e/ou responsável);

7.4. Comprovante de residência que demonstre o consumo de até 80 KWH ou 10m³ mensais;

7.5. Comprovante de benefícios assistenciais do Governo Federal (Caso conte com os mesmos);

7.6. Declaração comprovando matrícula do(a) aluno(a) no semestre vigente e histórico atualizado;

7.7. Cópia do CPF, RG, NIS, PIS ou NIT do (a) aluno(a);

7.8. Dados bancários do(a) aluno(a): cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e conta corrente com dígito no Banco Bradesco S.A;

7.9. Ficha de indicação devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada pelo bolsista (Modelo na página da PROEX no site da URCA);

7.10. Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o bolsista será penalizado com a perda da bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	16 e 17 de março de 2020
Seleção dos Candidatos	19 de março 2020
Resultado final	20 de março de 2020
Entrega da documentação na PROEX	23 de março de 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;



- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA–PBU, referidos nesta Chamada Pública;
- 9.3. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do Programa, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento do programa aferidos pelos Relatórios;
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;
- 9.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- 9.6. A execução das bolsas PIBIC/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;
- 9.7. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato (CE), 10 de março de 2020.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Ms. Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra
Pró-Reitora de Extensão da URCA



Chamada Pública 09/2020

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

Nome do(a) Aluno(a):		
Caso deseje, favor colocar Nome Social:		
Programa escolhido:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Curso de origem:		
Semestre:		
Assinatura do(a) Responsável da PROEX pela inscrição:		
Data: / / 2020		